

EDITAL 01.2024, PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Paraíba disponibilizará bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela Chamada CNPq N° 69/2022 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - PIBPG 2022 (Bolsa PIBPG), que poderão ser liberadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, contemplando os PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PPGs), na modalidade acadêmico, conforme indicado na Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição das Bolsas de Mestrado e Doutorado

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	Número de bolsas*	
	Mestrado	Doutorado
Planejamento Urbano e Regional (PLUR)	2	3
Engenharia Biomédica (PPGEB)	3	2
Física e Astronomia (PPGFA)	5	5

* Caso o PPG não preencha as vagas disponibilizadas, as bolsas poderão ser implementadas em outro PPG.

I. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio dos editais de processo seletivo disponibilizados nos PPGs, seguindo todos os regramentos descritos nos respectivos editais. Cada candidato é responsável pela entrega de documentos válidos no ato da inscrição, podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação apresentada.

II. Critérios de utilização das Bolsas PIBPG.

O candidato deverá, impreterivelmente ter sido aprovado no Processo seletivo do PPG, dentro da vigência de 24/11/2023 a 15/03/2024. Então, as bolsas disponibilizadas neste edital complementarão as cotas de bolsas disponibilizadas aos PPGs, por meio do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC). Após, o preenchimento das cotas de bolsas PROSUC, as Bolsas PIBPGs poderão ser concedidas, preferencialmente, aos(as) alunos(as) que encontram-se em vulnerabilidade de renda ao Ensino Superior, que façam parte dos grupos de cotas, sendo elas: Candidatos negros; Candidatos com

deficiência; Candidatos de baixa renda e candidatos indígenas e quilombolas.

Na ausência de candidatos que façam parte das cotas supracitadas, as bolsas poderão ser concedidas, seguindo a ordem classificatório, após o preenchimento das cotas PROSUC.

III. CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DAS BOLSAS PIBPG

Os bolsistas PIBPG deverão cumprir a dedicação de 40 horas semanais no PPG que foi matriculado.

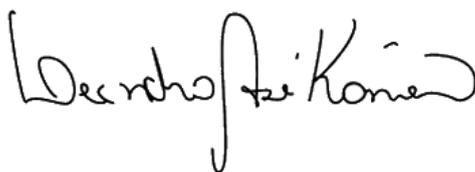
A cada 12 meses o bolsista deverá encaminhar um relatório de atividades à coordenação do curso, que será encaminhado ao CNPq.

No mestrado, o aluno deverá defender a sua dissertação em até 24 meses. Após este prazo, o aluno não terá mais isenção de mensalidade.

No doutorado, o aluno deverá defender a sua tese em até 48 meses. Após este prazo, o aluno não terá mais isenção de mensalidade.

IV. RECURSOS

Os recursos deverão ser redigidos e endereçados à “Comissão do Processo Seletivo do PPG” e entregues à Secretária de Pós-Graduação do IP&D, no período de até **48 horas após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo**. Após esse período não serão aceitos recursos. Caberá à Comissão do Processo seletivo julgar os eventuais recursos apresentados.



Prof. Dr. Leandro José Raniero
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Univap